

EDITAL

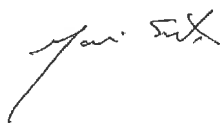
ORDENAÇÃO DE AGENTES ELEITORAIS

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna Público, nos termos do nº 4 do artº 5º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril e Lei Orgânica nº 1/2021, de 4 de junho, a ata da Comissão Não Permanente de classificação final dos candidatos a Agentes Eleitorais, respeitantes à União de Freguesias de Estremoz(Santa Maria e Santo André), anexa ao presente edital.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados à porta da Câmara Municipal e da União de Freguesias de Estremoz(Santa Maria e Santo André).

Estremoz, 9 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara



Digitally signed by
José Daniel Sádio
Date: 2024.02.15
11:41:06 +00:00

José Daniel Pena Sádio

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO NÃO PERMANENTE PARA ORDENAÇÃO DOS AGENTES ELEITORAIS

Aos 9 dias do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Estremoz e Edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, de conformidade com o Despacho nº 25/2024, de 31/01/2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, reuniram os Senhores José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da União de Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), o Senhor Luís Manuel Cardoso Relvas Marino, representante do MiETZ - Movimento Independente Por Estremoz, a Senhora Elsa de Fátima Velez Severo, representante do PS – Partido Socialista, o Senhor António Maria Paulino Broa, representante do MIPA – Mais Independência Por Arcos, Senhor José Carlos Ramalho, representante do PPD/PSD – Partido Social Democrata, Senhor Rui Jorge Malagueiro Coronha, representante do CHEGA e o Senhor Óscar Leonel Soares da Fonseca, representante do JPG – Juntos por Glória, que constituem a Comissão Não Permanente que ordenará os candidatos à bolsa de agentes eleitorais, destinados a exercerem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei número 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril e Lei Orgânica nº 1/2021, de 4 de junho, na Eleição para a Assembleia da República, de 10 de março de 2024.

Após análise das inscrições dos candidatos aderentes ao programa “Agentes Eleitorais”, a Comissão decidiu ordenar os candidatos em função do nível de habilitações literárias detidas e em caso de habilitações iguais, dar preferência ao candidato mais jovem, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5º da Lei número 22/99, de 21 de abril.

Relativamente à candidata Daniela Sofia Guelas Caramelo, atendendo à idade registada no documento SíBAE de 18 anos e a registos existentes no Município relativamente a outros processos a Comissão considerou o 12º ano como habilitações literárias.

Aplicando os critérios atrás fixados, a lista de classificação final, ficou assim ordenada:

Nome: Ana Teresa Menezes Catela

Habilitações Literárias: Pós-Graduação

Idade: 30 anos

Nome: Alberto Rodrigo da Cruz Correia Casaca

Habilitações Literárias: Pós-Graduação

Idade: 45 anos

Nome: Rosária de Jesus Augusto Guelas

Habilitações Literárias: Licenciatura

Idade: 51 anos

Nome: Cláudia Raquel Esfola Santana Pinto

Habilitações Literárias: Curso Tecnológico/Profissional/Outros

Idade: 31 anos

Nome: Ivo Daniel Pereira Moreira

Habilitações Literárias: Curso Tecnológico/Profissional/Outros

Idade: 35 anos

Nome: Daniela Sofia Guelas Caramelo

Habilitações Literárias: Licenciatura

Idade: 18 anos

Nome: Lúcia de Fátima Carvão Raimundo Garcia Merino

Habilitações Literárias: 12º Ano (Ensino Secundário)

Idade: 39 anos

Pelas 10h35 horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, José Daniel Pena Sádio, declarou encerrada a reunião, lavrando-se de tudo para constar esta ata que vai ser assinada por todos, e por mim Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou.